

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 18/2024

Termo de Fomento: 942818/2023

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/01/2024 A 02/02/2024.

PERÍODO DE ANÁLISE: 05/02/2024 A 08/02/2024.

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 09/02/2024.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2024.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rh@transformandovidasbr.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: rh@transformandovidasbr.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 555/2023 - modalidade: PROCESSO SELETIVO, do Termo de Fomento **942818/2023**, celebrado com a União, por intermédio da do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. O presente Edital de contratação será regida pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS.

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Coordenador de projeto, Coordenador Administrativo, Coordenador de Área, Coordenador de Núcleo, Instrutor Esporte (Dança), Instrutor Esporte (Ginástica e Funcional), para atender o projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 3**, conforme as especificações, abaixo discriminado:


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Coordenador Geral	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de mínimo 1 ano em gestão de projetos.	01(uma)	24 meses	R\$ 5.000,00	R\$120.000,00	40 horas
Coordenador de projeto	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos.	01(uma)	24 meses	R\$ 4.000,00	R\$96.000,00	30 horas
Coordenador de Administrativo	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos.	01(uma)	24 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	30 horas
Coordenador de Área.	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação.	04(quatro)	24 meses	R\$ 4.000,00	R\$384.000,00	30 horas
Coordenador de Núcleo	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação.	9 (nove)	24 meses	R\$ 2.200,00	R\$475.200,00	30 horas

Instrutor de Esporte (Dança)	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 2 anos e com curso de dança comprovado.	9 (nove)	24 meses	R\$ 1.400,00	R\$302.400,00	20 horas
Instrutor de Esporte (Ginastica e Funcional)	Profissional formado em Educação Física com mais de um ano de experiência.	9 (nove)	24 meses	R\$ 2.000,00	R\$432.000,00	20 horas

3 - OBJETO.

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 3**, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **942818/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **942818/2023**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério Da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS.

5.1 – Coordenador Geral – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.2 – Coordenador de Projeto – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em coordenação de projetos, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.3 – Coordenador de Administrativo – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em coordenação administrativa, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.4 – Coordenador de Área – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.5 - Coordenador de Núcleo – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.6 – Instrutor de Esporte (dança) – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 22 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.7 – Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 22 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

6 -DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – Coordenador Geral – Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transfere Gov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.

6.2 - Coordenador de projeto – Profissional responsável pela execução do projeto, com a avaliação dos núcleos e profissionais contratados. Será também o responsável para as articulações de ações nos municípios, e estratégias para aumento de alunos, cumprimentos das metas dos núcleos conforme plano de trabalho.

6.3 - Coordenador Administrativo – Profissional responsável por fiscalizar a presença dos funcionários, receber RPA, distribuir e receber e analisar documentos vindos dos coordenadores de área, recolher informações para relatórios de execução e lidar com trâmites de demissão e admissão quando necessário.

6.4 - Coordenador de Área – Cada Coordenador será responsável por 2 ou 3 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam

membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada.

6.5 Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, , contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

6.6 - Instrutor de Esporte (dança) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

6.7 - Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1 - Para o cargo de Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) e (dança), será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 5 pontos;

- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 2 pontos.
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 0,5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 0,5 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 2 pontos.

7.2. Para o cargo de Coordenador Geral, Coordenador de Projeto, Coordenador Administrativo, Coordenador de Área e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 – O Coordenador Geral será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 40 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.2 – O Coordenador do Projeto será contratado pela MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.3 - O Coordenador Administrativo será contratado **pela MEI** e trabalhará na sede **da Instituição**, com disponibilidade para viajar. Carga **horária** de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.4 – O Coordenador de Área será contratado pela MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

4. – O Coordenador do Núcleo será contratado pela MEI e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horária de 30 horas semanais, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Cardoso Moreira, Rio de Janeiro (Santa Cruz), Nova Friburgo, Itaocara, Bom Jardim, Italva, Conceição de Macabu, Pinheiral, Laje do Muriaé.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.6 - O Instrutor de Esporte (dança) será contratado pela RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horária de 20 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Cardoso Moreira, Rio de Janeiro (Santa Cruz), Nova Friburgo, Itaocara, Bom Jardim, Italva, Conceição de Macabu, Pinheiral, Laje do Muriaé.

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física):

8.7 - O Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) será contratado pela RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horária de 20 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Cardoso Moreira, Rio de Janeiro (Santa Cruz), Nova Friburgo, Itaocara, Bom Jardim, Italva, Conceição de Macabu, Pinheiral, Laje do Muriaé.

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física).

9- HABILITAÇÃO.

Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados conforme descrito no item 10.2, respeitando tipo de cargo pretendido.

9.1 – Cópia legível Identidade ou CNH;

9.2 – Cópia legível CPF;

9.3 – Cópia legível comprovante de residência;

9.5 – Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física;

9.5 – Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança e funcional);

9.6 - Comprovante e ou declaração de experiência nas áreas de esporte e lazer e/ou educação;

9.7 – Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;

9.8 - Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;

9.9 - Experiência em docência ou gestão nas áreas de esporte e lazer e/ou educação;

9.10 - Currículo atualizado;

9.11 – Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual de Rio de Janeiro/RJ (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses);


<https://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente>

9.12 – Certidão Negativa Judicial Criminal Federal (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses);

<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

9.13 - Ficha de inscrição anexo I;

9.14 - Declaração negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública anexo II.


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações e, pela LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 (e alteração subsequentes), pelo DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo;

10.2 - Os documentos descritos no item 9 deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: rh@transformandovidasbr.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, das 9h às 16h.

10.3 – Os currículos recebidos até o dia 02 de fevereiro de 2024 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 09 de fevereiro de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidasbr.com.br/>.

10.4– Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10.5- Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais currículos, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para qual todos os participantes serão convocados, ficando o não sorteado como suplente ao cargo.

11 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato tem duração de 24 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento Nº **942818/2023** e terá início a partir do início das atividades do projeto emitido pela Instituição.

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento Nº **942818/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS 3, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens,

reuniões e formações; A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Beneficente Bem Viver.

Laje de Muriaé, 19 de janeiro de 2023.



Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 18/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS
NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3

Data da Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino ()	Feminino ()
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil:	Solteiro ()	Casado () Outros ()
Cargo pretendido:		
Núcleo pretendido:		
Documentos a apresentar: (Check List)		
<input type="checkbox"/> Cópia legível Identidade ou CNH;		
<input type="checkbox"/> Cópia legível CPF; <input type="checkbox"/> Certidão de antecedentes criminais		
<input type="checkbox"/> Cópia legível comprovante de residência;		
<input type="checkbox"/> Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física;		
<input type="checkbox"/> Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança e funcional);		
<input type="checkbox"/> Comprovante e ou declaração de experiência nas áreas de esporte e lazer e/ou educação;		
<input type="checkbox"/> Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;		
<input type="checkbox"/> Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;		
<input type="checkbox"/> Experiência em docência ou gestão nas áreas de esporte e lazer e/ou educação;		
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Judicial Criminal Federal		
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual de Rio de Janeiro/RJ		
<input type="checkbox"/> Currículo atualizado; <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição anexo I.		
<input type="checkbox"/> Declaração negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública anexo II.		
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados. MARQUE SOMENTE COM X OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO.		
<hr/> NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO CANDIDATO (Assinar esta ficha, digitalizar e enviar)		

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº 18/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO
DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, portador(a) do CPF nº..... e do RG nº....., declaro não ser servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

....., de de 2024.

Assinatura (nome completo)